PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.354GAB.PREF/09 Guajará Mirim(RO) 09 de novembro de 2009

"DA NOME A UMA DAS AVENIDAS DENOMINADAS POR NUMERO DE IRMÃ MARIA ANTONIETA POLLINE ".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, usando da atribuição que lhe e conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do município de Guajará Mirim.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Uma das avenidas existentes dentro do Município de Guajará Mirim conhecidas como nome de um numero (setor VIII, Av. 39) Jardim das Esmeraldas, de agora em diante passa a se chamar oficialmente avenida Irmã Maria Antonieta Polline.

Art. 2º - Após aprovação desta lei seja constituída uma placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 09 de Novembro de 2009

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi afixado no quadro de editais da Prefeitura no dia 09/11/2009 ali permanecendo por 15 dias, ao fim do qual procedi a publicação do mesmo.